



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO 01
CONTRATO N.º 025/2022

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES E A FIRMA
"VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA" DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXO GUANDU/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob n.º 28.842.205/0001-33**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **KELLY CHRISTINA DAMASCENO GAMA**, brasileira, portadora do **RG n.º 23638826 SSP-SP** e **CPF n.º 002.829.837-32** e de outro lado a empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 27.143.718/0001-93**, com sede à Av. Cibely Ferrari, n.º 425, S/N, Castelo Branco, Colatina/ES, CEP: 29.703-020, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do **RG n.º 727.950 (SPTC-ES)** e **CPF n.º 897.547.437-20**, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO conforme o processo n.º 4.910/2023**, parte integrante do presente independentemente de transcrição, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente termo visa a prorrogação de 12 (doze) meses e efeito financeiro para continuidade da prestação de serviços referente **contratação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos residentes no município de Baixo Guandu/ES até a Sede do IFES - Campus Itapina (Matutino e Vespertino)**, através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EFEITO FINANCEIRO

2.1 – Para efeito deste Aditamento fica fixado o valor de **R\$ 562.800,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O presente Termo aditivo passa a valer a partir da sua assinatura. O prazo de vigência e execução passa a valer a partir de 30/07/2023 finalizando em 29/07/2024.

3.2 – O presente Termo aditivo será publicado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para atender a execução do presente **ADITIVO** correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

2.077 - Manutenção do Transporte Escolar não vinculado a educação básica do município - Elemento de despesa: 33903900000 - ficha: 050 - Fonte de Recurso: 1500000000000 - Recursos de impostos e transf de impostos.



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - As demais Cláusulas e condições do presente CONTRATO nº 025/2022 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 – Fazem parte do presente aditivo independentemente de transcrição:

- a) Pregão Presencial nº 046/2022;
- b) Processo Licitatório nº 1.875/2022;
- c) Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica estabelecido, que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente ADITIVO é o da Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu - ES, 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIACAO MARILANDIA
LTDA:27143718000193

Assinado de forma digital por VIACAO MARILANDIA
LTDA:27143718000193
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, I=COLATINA, ou=29168337000194,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=VIACAO MARILANDIA LTDA:27143718000193
Dados: 2023.07.26 06:58:10 -03'00'

CONTRATADA:

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA
CNPJ Nº 27.143.718/0001-93

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF:



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
CONTRATO Nº 025/2022

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

CNPJ 27.143.718/0001-93

Endereço: Av. CIBELY FERRARI 425, s/n - CASTELO BRANCO - COLATINA - ES - CEP: 29703020

Contato 2737221419 VIACAOMARILANDIA@IG.COM.BR

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unitário	V. Total
01	VEICULO TIPO ONIBUS IFES / CAMPUS DE ITAPINA / COLATINA/ES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO veículo tipo ônibus com fabricação a partir do ano de 2010 e ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, para atender diariamente a rota: saindo do bairro sapucaia e passando pelos bairros: mauá / centro / são josé / mascarenhas - baixo guandu/es até a sede do ifes - campus de itapina - colatina/es, com o total de 67 km diários ida e volta, no turno matutino/vespertino (tempo integral) no período de 200 (duzentos) dias letivos. (67 km x 200 (duzentos) dias x 3 (três) ônibus = 40.200 km).	Km	40.200	14,00	562.800,00
TOTAL GERAL					562.800,00

VIACAO MARILANDIA
LTDA:2714371800019

3

Assinado de forma digital por VIACAO MARILANDIA
LTDA:27143718000193
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=ES, l=COLATINA,
ou=29168337000194, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial,
cn=VIACAO MARILANDIA LTDA:27143718000193
Dados: 2023.07.26 06:58:48 -03'00'

**RESUMO DE ADITIVO 01
CONTRATO Nº 025/2022**

PROC. Nº 1.875/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo de 12 meses e efeito financeiro sob a contratação de serviço de transporte escolar para atendimento aos alunos residentes no município de Baixo Guandu/ES até a Sede do IFES - Campus Itapina (Matutino e Vespertino), através da Secretaria Municipal de Educação.

FUND: ART 57 II LEI 8.666/93

CONTRATADA: VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

CNPJ Nº 27.143.718/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 562.800,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

Baixo Guandu- ES, 28 de julho de 2023

Kelly Christina Damasceno Gama

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1137628

Bom Jesus do Norte

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0022/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus do Norte-ES, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo nº 002/2021, CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO os candidatos classificados, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES, situada na Praça Astolpho Lobo, nº 249- Centro, na cidade de Bom Jesus do Norte-ES, CEP 29.460-000, no período compreendido entre 27/07/2023 e 01/08/2023, das 08:00h às 17:00h, para apresentarem cópia simples dos documentos abaixo relacionado, acompanhados dos originais quando não autenticados:

MERENDEIRA:

LA PROVETI MOREIRA

- a) Diploma, certificado ou declaração de escolaridade;
- b) Registro no órgão de classe, para cargos de nível superior;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento
- g) Certificado de reservista (se homem);
- h) Número do PIS/PASEP
- i) Frente da Carteira de Trabalho (três primeiras páginas);
- j) 02 fotos 3x4 originais
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Cartão de vacina para os filhos até 05 anos;
- m) Comprovante de residência atual;
- n) Número da conta bancária no Banestes (se já possuir);
- o) Declaração de compatibilidade de horários expedido por Órgão Público descrevendo dias e horários de serviço, caso o servidor acumule cargo, emprego ou função em qualquer instituição pública da

Administração Direta ou Indireta Municipal, estadual ou Federal e/ou empresa privada ou uma Declaração de não acumulo de função.

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste decreto de convocação implicará na desistência do (a) candidato (a), podendo a Secretaria de Educação e Cultura convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecida a ordem de classificação.

Bom Jesus do Norte-ES, 27 de julho de 2023.

MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA BAPTISTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MAURÍCIO COLI BERNARDES

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1137991

Despacho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA
PROVA DE CONHECIMENTOS E REDAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023/COMDICA
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE
CONSELHEIROS TUTELARES
GESTÃO Jan/2024 a Jan/2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 719/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Norte/ES e dá outras providências.

Considerando o disposto no Edital 001/2023 publicado pelo Município, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelo Edital 001/2023, publicado nos canais do Município de Bom Jesus do Norte/ES;

**CONSIDERANDO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PUBLICADA, A QUAL PASSOU A CONSTAR A
SEGUINTE REDAÇÃO:**

10.2 - A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Leis Municipais nº 548/92 e 719/2023, e conterà 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada, num total de 10 (dez) pontos, e uma prova escrita (redação) no valor de 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado(a) o (a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aprovação em cada uma das provas.

Considerando o item 8.14 do Edital 001/2023 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 1º Torna pública o resultado da prova de conhecimentos e redação, de caráter eliminatório,

www.amunes.es.gov.br